



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 054/2019
(Autoria: Poder Executivo)**

“Altera Art. 3º, da Lei Municipal n.º 585, de 16 de dezembro de 2009, que institui Gratificação de Serviço a ser paga ao servidor designado como responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.”

Art. 1º Fica alterado o Artigo 3º, da Lei n.º 585, de 16 de dezembro de 2009 que institui Gratificação de Serviço a ser paga ao servidor designado como responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor efetivamente gasto para o pagamento da Gratificação de Serviço de que trata o art. 1º será custeado com recursos do RPPS.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019**

Irineu Possamai
Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 054/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, pelo presente, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo alterar o Art. 3º, da Lei Municipal n.º 585, de 16 de dezembro de 2009, que institui Gratificação de Serviço a ser paga ao servidor designado como responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para fins:

- passar a ser custeada com recursos próprios do RPPS, sendo que pela redação atual, está sendo custeada pelo Executivo.

Proposta oriunda do Conselho Municipal de Previdência para melhor adequação.

Nesse sentido, frente ao pedido do Conselho Municipal de Previdência, pedimos a aprovação de mais este Projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.**

Irineu Possamai
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal